CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 13 (MODIFICATIVA) - CCJ
(DO SENHOR DEPUTADO AYLTON GOMES - PR)

À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 57/2013, que "***altera a Lei Orgânica do Distrito Federal para adaptá-la à Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências***".

Dê-se ao art. 39, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 57/2013 a seguinte redação:

"***Art. 39***. *O direito de greve é exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar.*"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de manter coerência com a Lei Complementar nº 840/11, que "*institui o regime jurídico dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional e dos órgãos relativamente autônomos do Distrito Federal*", relativamente, por meio de lei complementar.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO AYLTON GOMES - PR
Relator

Abravo